

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.163, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 905.318,72.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 905.318,72 (novecentos e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

588 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
30.086,63

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

650 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
75.232,09

657 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra
700.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

598 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra
100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

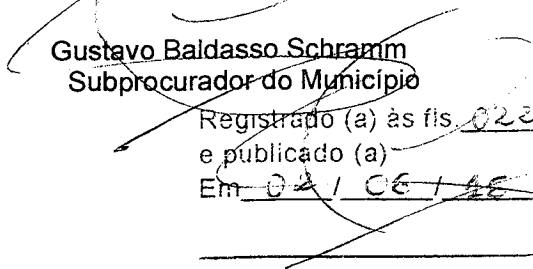
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município

Registrado (a) às fis. 022
e publicado (a)
Em 02/06/16